



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 040/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.	2

GABINETE DO PREFEITO - GP**PORTARIA****PORTARIA Nº 040/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.****PORTARIA Nº 040/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pela Portaria nº 031/2026, prorroga o afastamento preventivo do servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) por meio da Portaria nº 031/2026, de 19 de maio de 2026, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional do servidor RAIMUNDO MORAIS FÉLIX MACHADO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, inscrito no CPF sob o nº 900.085.293-53, matrícula nº 035;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos em apuração, a necessidade de continuidade dos atos instrutórios, a colheita de provas e a garantia do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a previsão constante no art. 5º da Portaria nº 031/2026, que admite a prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão Processante por igual período;

CONSIDERANDO a persistência dos motivos que fundamentaram o afastamento cautelar do servidor, bem como a necessidade de resguardar a regular instrução probatória e a imagem da Administração Pública Municipal, conforme preconiza o art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 031/2026 c/c a aplicação subsidiária do art. 147, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de julho de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Comissão Processante designada pela Portaria nº 031/2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **RAIMUNDO MORAIS FÉLIX MACHADO**, Guarda Municipal, CPF nº 900.085.293-53, matrícula nº 035.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria nº 031/2026, inclusive a composição da Comissão

Processante e a medida cautelar de recolhimento do fardamento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de julho de 2026.

Itaires Lobo Santos de Andrade

Prefeito Municipal

*Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: \$4yaC2.NSX2d*



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

